



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

## EDITAL DE REINGRESSO 2022-1

A Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Direito – Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante Reingresso, nos termos do Portaria, nº 150/2020, de 22 junho 2020:

### I - DA INSCRIÇÃO

**Art. 1º** – O período para inscrição de candidatos ao Reingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, no Curso de Direito da Escola Superior de Direito Dom Helder Câmara inicia-se no dia 06 de setembro e encerra-se no dia 31 de janeiro 2022. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da ESDHC.

**Art. 2º** – Será analisado o pedido de reingresso após o atendimento aos Discentes na Renovação de Matrícula.

I. Para o deferimento do pedido serão consideradas as seguintes questões:

- Vaga disponível para o período pretendido;
- Situação econômica e documental regularizada junto à Escola;
- Análise do histórico em relação ao aproveitamento acadêmico.

**Art. 3º** – O retorno só será possível para o currículo vigente, mediante adaptações curriculares, se for o caso.

**Art. 4º** – O Resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos pedidos, em até 10 dias da data da inscrição.

**Art. 5º** – A Matrícula dos classificados deverá ser feita a partir de **30 de novembro de 2021**, no Portal Acadêmico. As orientações para sua realização serão informadas através de e-mail.

### Art. 6º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

- I. CURSO DE DIREITO (manhã ou noite): além do FIES, PRAVALER e Creditar Universitário, a Escola Superior Dom Helder Câmara proporciona bolsas de estudo a estudantes que comprovem necessidade econômica. Candidatos a bolsas de estudo devem estar regularmente matriculados e devem formalizar o pedido de bolsa de estudo nos termos de Edital próprio.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

## II – MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor mensal por crédito de R\$ 90,36 (noventa reais e trinta e seis centavos). Uma semestralidade escolar por crédito acadêmico no valor de R\$ 542,16 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), multiplicado número de créditos acadêmicos cursados no semestre. No 1º Período a Mensalidade de 20 créditos equivale a R\$ 1.807,20 (hum mil oitocentos e sete reais e vinte centavos). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

**Art. 7º** – Os resultados serão informados mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica, portanto, é de responsabilidade absoluta do candidato a atualização das informações cadastrais de contato, sendo ainda sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Belo Horizonte, 06 de setembro 2021.

Prof. Dr. Paulo U. Stumpf SJReitor